



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Sistema de Bibliotecas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3219-8636

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021 / IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Sistema de Bibliotecas (SIBI/UNIFAL-MG)

Responsável pela demanda: Natália Maria Leal Santos

Cargo ou função: Diretora do Sistema de Bibliotecas

E-mail: natalia.leal@unifal-mg.edu.br; sibiunifal@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 99165-0545 (35)3219-8637

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, além da necessidade do objeto referente ao presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (**x**) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Instalação, configuração e customização do ambiente DSpace

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

A contratação visa adotar tecnologias da informação aplicadas ao tratamento e disseminação da informação científica e tecnológica acompanhando o movimento mundial em favor do acesso aberto à informação científica.

A implantação de um Repositório Institucional (RI) tem como objetivo armazenar, preservar e disseminar a produção científica do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Instituição, tornando-a disponível e acessível em um único espaço, contribuindo para o aumento da sua visibilidade a nível nacional e internacional conforme projeto disponível DOC SEI 1154500.

A presença de um repositório institucional na UNIFAL-MG também é requisito importante para avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Instituição e também uma exigência de diversas instituições de fomento da pesquisa. Nesse sentido, busca atender os critérios de avaliação dos cursos de pós-graduação, que institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos; atender ao critério de avaliação do MEC, contido no Instrumento de Avaliação de cursos de graduação, referente a disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso (TCCs) em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet; cumprir os objetivos e as metas estabelecidas no PDI 2021-2025 (G6, ID4, M1) e cumprir a Resolução Consuni nº 13, de 28 de fevereiro de 2024 (DOC SEI 1198824)

Além de potencializar o acesso e compartilhamento de produções internas da UNIFAL-MG, a presença de um repositório contribui com a redução de custos com a produção e armazenamento de materiais em formato físico, rompendo os limites tradicionais de acesso à informação acadêmica, ampliam a acessibilidade, visibilidade e impacto das publicações da instituição.

Embora o repositório possa trazer os benefícios supracitados, há uma carência na UNIFAL-MG de expertise relativa à implantação, configuração e gerenciamento. Tal carência pode impactar de maneira negativa na UNIFAL-MG, caso os esforços de construção do repositório sejam conduzidos sem apoio externo especializado. Nesse sentido, a contratação do serviço se faz necessária para que a UNIFAL-MG possa absorver expertise na configuração e gestão de repositórios digitais e, dessa forma, possibilitar implementação do Repositório Institucional da UNIFAL-MG em prazo reduzido e garantir que as equipes internas da Instituição desenvolvam competências para sustentação interna desse novo recurso.

5. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não se aplica

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica

7. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
147672	1	Instalação, configuração e customização do ambiente DSpace	ser	1	R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00	Não se aplica
147673	2	Suporte e manutenção do ambiente DSpace	ser	12	R\$ 2.210,00	R\$ 26.520,00	Não se aplica
TOTAL						R\$ 55.220,00	

8. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A contratação do serviço está prevista para ser finalizada até 30 de setembro de 2024.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Média

10. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

11. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O início do processo de customização deve ocorrer imediatamente, após a assinatura do contrato tendo os seguintes prazos:

Instalação, configuração e customização do ambiente DSpace com migração de dados: 3 meses (90 dias corridos)

Suporte e manutenção do ambiente DSpace: 12 meses (365 dias corridos)

12. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 55.220,00**.

13. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

14. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Repositório Institucional da UNIFAL-MG em funcionamento, com as configurações especificadas adequadas e equipe de bibliotecas apta a utilizá-lo. Com a implantação do Repositório Institucional a produção científica e cultural da UNIFAL-MG estará disponível e acessível em um único espaço na web, contribuindo para o aumento da visibilidade a nível nacional e internacional, bem como terá garantida a preservação da memória institucional.

Especificamente:

- a) Ampliar o impacto das pesquisas acadêmicas disponibilizando-as em um repositório de acesso livre;
- c) Contribuir para ampliação e dar visibilidade nacional e internacional à produção científica, acadêmica e cultural da Instituição;
- d) Possibilitar o tratamento da informação, permitindo o acesso, recuperação, uso e disseminação da informação em diretórios de serviços nacionais e internacionais;
- e) Preservar e conservar a produção intelectual da Universidade;
- f) Reunir em um único espaço a produção científica da UNIFAL-MG e facilitar a recuperação da produção acadêmica, científica e cultural da Universidade;
- g) Permitir a todo cidadão o acesso à produção científica da UNIFAL-MG depositadas em seu repositório;
- h) Atender os critérios de avaliação dos cursos de pós-graduação, que institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos;
- i) Atender ao critério de avaliação do MEC, contido no Instrumento de Avaliação de cursos de graduação, referente a disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso (TCCs) em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet;
- j) Cumprir os objetivos e as metas estabelecidas no PDI 2021-2025 (G6, ID4, M1);
- k) Cumprir a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (DOC SEI 1198824).

15. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico.

Alfenas, na data da assinatura.

NATÁLIA MARIA LEAL SANTOS
Diretora do Sistema de Bibliotecas
SIBI/UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Nenhum por se tratar de contratação de serviço digital.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

2.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

2.2.2 A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos, Diretor(a) do SIBI/UNIFAL-MG**, em 25/07/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296379** e o código CRC **5A410BE7**.